



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



LEI Nº 1.433, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º. do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado **RUA ALBERTINA FERREIRA DE MENEZES**, a Travessa Manoel Castanha, começando da casa nº 08 até o Residencial Pedro Lemos, localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 03 de fevereiro de 2022.

EMANUEL MESSIAS DA SILVA
Presidente da Câmara dos Vereadores de Bezerros-PE

